



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.334

de 01 de junho de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a reforma da Delegacia local.

Art. 2º As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município, competindo ao órgão de assessoramento jurídico do setor de compras e licitações realizar o controle prévio de legalidade do convênio e seus termos aditivos, na forma dos Arts. 53, § 4º e 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica autorizada a abertura no orçamento da Municipalidade de um crédito especial no valor de R\$ 1.488.165,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais) com recursos provenientes do Governo do Estado e do tesouro municipal, sob a classificação orçamentária detalhada no relatório constante do Anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 4º O valor do crédito especial consignado nesta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), advindos de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro, uma vez que os referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos conveniados, objeto de transferências financeiras do governo estadual e seus respectivos rendimentos de aplicação financeira;

II - Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 288.165,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais).

Art 5º Fica autorizada a suplementação de dotações mediante Decreto, para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes na presente lei, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art 6º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 15/07/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240, de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo



# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

#### Crédito Especial

- 1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 100.0242 CONV SSP - REFORMA DA DELEGACI  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Governo  
Executora.....: 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública 17 Saneamento  
06 Segurança Pública  
06181 Policiamento  
061810104 Reforma da Delegacia  
061810104.1.146000 Reforma da Delegacia da Policia Civil  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00
  
- 2) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos: 01 TESOURO  
Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Governo  
Executora.....: 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública 17 Saneamento  
06 Segurança Pública  
06181 Policiamento  
061810104 Reforma da Delegacia  
061810104.1.146000 Reforma da Delegacia da Policia Civil  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 288.165,00